



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
PROTOCOLADO
08 DEZ 2021
NR. 2442/2021
ASS. [Signature]

Exmo. Sr.
Oscar Francisco dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama/ES

INDICAÇÃO Nº 212/2021

ÍNDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADA O REAJUSTE SALARIAL DOS CONSELHEIROS TUTELAR.

O vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições regimentais, requerer a Vossa Excelência com fulcro no artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sooretama do estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte indicação.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. o reajuste salarial das conselheiras tutelar, pelo importante trabalho prestado aos munícipes.

JUSTIFICATIVA

o reajuste dado a grande importância do trabalho exercido pelos conselheiros e a adequação com o mercado que se fazia necessária já a algum tempo.

Esta Lei regulamenta o piso salarial profissional nacional para os Conselheiros Tutelares. O piso salarial profissional nacional dos Conselheiros Tutelares, a que faz referência o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, é de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) mensais. O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, portanto, os

Municípios poderão fixar a remuneração dos cargos de Conselheiro Tutelar de forma responsável e consciente.

Sooretama, 06 de dezembro de 2021.

João Paulo da Silva

João Paulo da Silva
Vereador

